

REGULAMENTO
CONCURSO
DESAFIO MAR STARTUP

A Ingka Centres Portugal, S.A com sede na Avenida Doutor Óscar Lopes 4450-337 Leça da Palmeira, Matosinhos, pessoa coletiva número 507 161 025, matriculada na conservatória do registo comercial do Porto, com o número de telefone +351 22 999 87 00 (de ora em diante designada “Entidade Promotora”), deseja levar a efeito uma iniciativa que denominou Desafio MAR StartUp (doravante, o “Concurso”). Tal iniciativa irá decorrer junto de dois Centros Comerciais, nomeadamente o MAR Shopping Matosinhos e o MAR Shopping Algarve.

Para o efeito, a Entidade Promotora elegeu duas Parceiras, que a auxiliarão no desenvolvimento do Concurso, nomeadamente, a ANJE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS, com sede no Edifício do Farol, Rua Paulo da Gama, s/n, 4169-006 Porto, pessoa coletiva número 501 775 501, com o número de telefone +351 220 108 000 (de ora em diante designada “Parceira” ou “ANJE”), que assumira as suas funções de parceira quanto ao desenvolvimento do Concurso no MAR Shopping Matosinhos; e a UNIVERSIDADE DO ALGARVE, através da sua DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, com sede em Campus da Penha, 8005-139 Faro, pessoa coletiva número 505 387 271, com o número de telefone **+351 289 800 097** (de ora em diante designada “Parceira”), que assumira as suas funções de parceira quanto ao desenvolvimento do Concurso no MAR Shopping Algarve (conjuntamente referidas como “Parceiras”, assumindo que tal referência dirá respeito ao desenvolvimento das funções de cada uma das Parceiras junto do Centro Comercial que lhes foi alocado, conforme descrito supra).

Artigo 1.º

(Objeto)

1. O **Concurso Desafio MAR StartUp**, é uma iniciativa da Entidade Promotora, e que visa estimular o desenvolvimento de novos conceitos e novas oportunidades de negócio, de interesse comercial, que possam dar origem e materializar-se num *start-up Quiosque* no MAR Shopping Algarve e no MAR Shopping Matosinhos, contribuindo para a divulgação de novos talentos e para a promoção do empreendedorismo.
2. O **Concurso** destina-se a jovens empreendedores, que preencham os requisitos melhor descritos no Artigo 2.º, que desenvolvam um projeto original e inovador, que se adegue ao modelo de negócios característico de um Quiosque integrado em contexto de centro comercial, e que sejam adaptáveis à estrutura de Quiosque com a dimensão de 9 (nove) metros quadrados (3 metros de comprimento por 3 metros de largura).

3. Para participar no Concurso, os jovens empreendedores devem cumprir todos os requisitos descritos no presente Regulamento, e submeter a sua candidatura, da qual devem constar todos os documentos mencionados no Artigo 4.º, até ao dia 15 de Dezembro de 2021, pelo meio de entrega referidos no Artigo 5º.

Artigo 2.º

(Destinatários)

1. Poderão candidatar-se ao **Concurso** todos os cidadãos portugueses, residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, com idades compreendidas entre os 18 (dezoito) e os 40 (quarenta) anos, que desenvolvam projetos de qualquer uma das seguintes áreas:
 - a. Artesanato urbano
 - b. Arquitetura
 - c. Bijuteria
 - d. Design (gráfico, produto, moda, calçado)
 - e. Fotografia
 - f. Ilustração
 - g. Joalheria
 - h. Mobiliário
 - i. Pintura
2. Os participantes deverão deter Empresa própria constituída ou, não o tendo, deverão ser Empresários em nome individual ou trabalhadores independentes com atividade constituída.
3. Acresce que, em qualquer um dos casos previstos no número anterior (empresa; empresário em nome individual; trabalhadores independentes), deverão os participantes ter-se inscrito no IKEA BUSINESS, devendo, por conseguinte, ser indicado o respetivo n.º de registo na respetiva ficha de candidatura (**Anexo I**), sendo este requisito necessário à inscrição e participação no presente Concurso.
4. Podem ser objeto do presente concurso os projetos que se encontrem em fase de criação ou expansão de negócio.
5. Não poderão candidatar-se ao presente Concurso:
 - a. As pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos das Parceiras e da Ingka Centres Portugal, S.A;
 - b. Sócios, administradores, colaboradores e trabalhadores das entidades promotoras do concurso, bem como os lojistas e seus trabalhadores e colaboradores do MAR Shopping Algarve e MAR Shopping Matosinhos, do

hipermercado Jumbo, do Supermercado Pingo Doce e das Lojas IKEA de Matosinhos e de Loulé e os trabalhadores e colaboradores dos espaços temporários e das PopUp Stores instaladas no MAR Shopping Algarve e no MAR Shopping Matosinhos;

- c. Todos os parentes, em linha reta ou colateral, e afins dos membros do Júri, designado nos termos do Artigo 7.º do presente Regulamento;

Artigo 3.º

(Requisitos essenciais das propostas)

Os projetos apresentados a concurso pelos candidatos deverão obrigatoriamente:

- a) Ser inéditos, originais e exequíveis;
- b) Adequar-se, em geral, ao modelo de negócio normal e a um espaço no Mall do centro comercial e, em particular, à organização e distribuição das lojas e Quiosques à data já existente nos centros comerciais MAR Shopping Algarve e MAR Shopping Matosinhos;
- c) Adaptar-se à integração num um Quiosque com a dimensão de 9 (nove) metros quadrados (3 metros de comprimento por 3 metros de largura) e altura máxima de 150cm, Projeto e Layout a apresentar pelo vencedor do Concurso sob validação/aprovação pela Entidade Promotora, e com um Ponto de energia de 16 amperes;

Artigo 4.º

(Condições de participação)

1. As candidaturas poderão ser apresentadas de forma individual ou coletiva (isto é, em coautoria);
2. Caso a candidatura seja coletiva, submetida por um grupo de candidatos, deverá ser expressamente identificado o respetivo porta-voz, para efeitos de comunicação com a Entidades Promotora e respetivas Parceiras;
3. Os candidatos garantem a autoria dos projetos que apresentam a concurso e assumem, com a submissão da respetiva candidatura, toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos, assim como quanto quaisquer direitos de propriedade industrial;
4. Os candidatos deverão apresentar:
 - a. A Ficha de Candidatura devidamente preenchida (*cfr* minuta que se junta como **Anexo I** ao presente Regulamento);
 - b. Um Plano de Negócios devidamente estruturado (ver, a título de exemplo, a Proposta de Estrutura de Plano de Negócio que se junta como **Anexo II** ao

presente Regulamento). O Plano de Negócios apresentado não deverá ter mais de 5 (cinco) páginas;

- c. Declaração, devidamente preenchida e assinada por cada elemento pertencente ao mesmo grupo de candidatos (em caso de candidatura coletiva), conforme minuta que se junta como **Anexo III** ao presente Regulamento;

Artigo 5.º

(Modo e local de entrega das propostas)

1. Os projetos poderão ser apresentados até ao dia **15 de Dezembro de 2021**, por uma das seguintes vias:
 - a. entrega em formato eletrónico para o email/plataforma:
 - i. MAR Shopping Algarve:
 1. Plataforma: <https://www.ualg.pt/concurso-desafio-mar-startup>
 2. Email: cria@ualg.pt
 - ii. MAR Shopping Matosinhos:
 1. Plataforma: <https://www.anje.pt>
 2. Email: anje@anje.pt

§Único: A forma de apresentação da candidatura deve conter a indicação expressa ao nome do Concurso, nomeadamente “Desafio MAR StartUp”.

2. As candidaturas poderão ser apresentadas até às 23:59 do dia 15 de Dezembro de 2021

Artigo 6.º

(Plano de Atividades)

1. As atividades inerentes à execução do concurso regulado pelo presente Regulamento ocorrerão nas seguintes datas:
 - a. Receção de candidaturas: de 15 de novembro de 2021 até ao dia 15 de dezembro de 2021, nos termos dispostos no Artigo 5.º.
 - b. Seleção dos 20 projetos finalistas em cada MAR Shopping: de 02 a 10 de janeiro de 2022.
 - c. Decisão sobre o projeto vencedor em cada MAR Shopping: 15 de janeiro de 2022.
 - d. Cerimónia de entrega do prémio: 20 a 31 de janeiro de 2022.
2. Como condição para a entrega do espaço, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:
 - a. Entrega do Projeto do Quiosque e toda a informação acessória: 30 de janeiro de 2022.
 - b. Prazo de análise do Projeto apresentado pela entidade Promotora: até 15 (quinze) dias após a data de entrega do espaço, cfr 1.d. supra

- c. À data de entrega do espaço deverá ser apresentado o Seguro de Responsabilidade Civil no valor de EUR 250.000,00 para efeitos de montagem do Quiosque
3. O projeto vencedor, após a data de entrega do espaço, tem 30 dias para instalação e iniciar a sua atividade
4. Para efeitos de início de atividade, deverá ser entregue o seguro Multi Riscos e seguro Responsabilidade Civil, no valor de EUR 250.000,00, para efeitos de operação.

Artigo 7.º

(Júri do Concurso)

1. O Júri será constituído por 4 (quatro) elementos, para cada MAR Shopping, cuja identificação será publicitada até ao dia 10 de dezembro de 2021, sendo que:
 - a. 2 (dois) serão indicados pela Entidade Promotora, para cada MAR Shopping;
 - b. 2 (dois) serão indicados pelas Parceiras, incumbindo a cada uma delas, a indicação de 2 jurados para o MAR Shopping correspondente.
2. As decisões do Júri do concurso serão tomadas por maioria simples de votos.
3. Em caso de empate na deliberação do Júri, prevalecerá a decisão da Ingka Centres com base na organização e distribuição das lojas e Quiosques à data já existente nos centros comerciais MAR Shopping Algarve e MAR Shopping Matosinhos, cfr alínea b) do artigo 3.º supra.

Artigo 8.º

(Critérios de Avaliação)

A avaliação assentará nos seguintes critérios:

- a) Grau de inovação, criatividade e exequibilidade do projeto;
- b) Perfil do(s) promotor(es) (idade, nacionalidade, sede da respetiva empresa ou do estabelecimento/local onde é exercida a atividade, habilitações académicas, caso se demonstrem relevantes para assegurar a viabilização do projeto, experiência na área de coordenação/gestão e quaisquer outros elementos que sejam essenciais para a tomada de decisão);
- c) Nível de adequação do projeto ao modelo de negócio de Quiosque existente num centro comercial, em geral, e à organização e distribuição das lojas à data existentes no MAR Shopping Algarve e MAR Shopping Matosinhos;
- d) Resposta às necessidades de mercado;
- e) Grau de envolvimento/impacto do projeto na temática sustentabilidade, circularidade, impacto positivo da comunidade;
- f) A localização de origem do projeto (lugar da sede da empresa ou do estabelecimento/local onde a atividade é exercida), na medida em que se privilegiarão projetos:

- a. do Algarve, para o MAR Shopping Algarve
- b. do Grande Porto, para o MAR Shopping Matosinhos

sendo a localização fator decisivo em caso de empate.

Artigo 9.º

(Prémio)

1. O prémio a atribuir ao(s) participante(s) dos projetos vencedores será a cedência gratuita de um espaço no Mall dos centros comerciais MAR Shopping Algarve e MAR Shopping Matosinhos – 1 (um) espaço por centro, a cada vencedor / equipa vencedora, durante um período de 6 (seis) meses, a iniciar até 30 (trinta) dias após a entrega do espaço, cfr Artigo 6.º Alínea d), o “Quiosque”.
2. Quaisquer custos adicionais relacionados com a exploração e cedência do espaço, serão suportados pelo vencedor.
3. Serão atribuídos 2 (dois) prémios no decorrer do concurso, sendo que 1 (um) dos prémios será usufruído no MAR Shopping Algarve, por um dos vencedores / equipas vencedoras e outro no MAR Shopping Matosinhos, por outro vencedor / equipa vencedora.
4. Se, aquando da decisão de atribuição dos prémios, o participante ou equipa vencedora não tenham intenções de usufruir do prémio, ou não sejam elegíveis por incumprimento de um dos requisitos de elegibilidade constantes do presente Regulamento, o mesmo passará para o participante ou equipa com a melhor classificação, no âmbito do Concurso, a seguir ao participante ou equipa desistentes.
5. Caso o vencedor/vencedores do Concurso pretendam usufruir do espaço do Quiosque depois de decorridos os 6 (seis) meses de prémio, deverá o vencedor /vencedores negociar os termos da sua permanência no respetivo Quiosque com o MAR Shopping Matosinhos ou Algarve, conforme aplicável, nos termos comerciais de cada Centro.
6. Para beneficiar do prémio, o projeto vencedor deverá apresentar um seguro multirriscos com Responsabilidade Civil de EUR 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), e que inclua trabalhos de montagem e desmontagem, que deverá vigorar desde a data acordada para instalação / montagem do Quiosque, até à data da sua desmontagem.

Artigo 10.º

(Dúvidas)

1. As dúvidas de interpretação do presente Regulamento devem ser remetidas, por escrito, para o seguinte endereço de correio eletrónico:
 - a. MAR Shopping Algarve: administracaoalgave@marshopping.com

- b. MAR Shopping Matosinhos: administracao@marshopping.com
2. A resolução de quaisquer questões de interpretação do presente Regulamento e, bem assim, de situações que não se encontrem previstas no mesmo, será da exclusiva responsabilidade do MAR Shopping Algarve e/ou do MAR Shopping Matosinhos e das respetivas Parceiras, e serão divulgadas por estas entidades organizadoras pelos meios considerados convenientes.

Artigo 11.º

(Regras de Participação e de Exclusão)

1. A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir do presente Concurso os participantes que, no decurso do mesmo, adotem condutas fraudulentas e deturpadoras das regras constantes do presente Regulamento e/ou demais legislação aplicável, incluindo, a título de exemplo, a apresentação de projetos que não sejam da sua autoria ou que não pertençam aos respetivos promotores.
2. Sempre que verificar a existência de indícios de uma participação fraudulenta, a Entidade Promotora reserva-se o direito de contactar o participante com vista à confirmação da respetiva identidade e, conseqüentemente, a sua manutenção, ou não, no Concurso.
3. A Entidade Promotora reserva-se ao direito de excluir e eliminar deste Concurso qualquer participação que considere abusiva, por ser considerada fraudulenta, nos termos do disposto nos pontos 11.1 e 11.2 supra.

Artigo 12.º

(Proteção de Dados)

1. O tratamento de dados pessoais dos participantes deste Concurso é obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento. Apenas solicitamos que nos comunique os dados pessoais necessários à participação no presente Concurso, pelo que não nos deverá comunicar qualquer dado pessoal que não lhe seja solicitado. Caso nos comunique algum dado pessoal que não seja necessário à sua participação, iremos proceder à imediata eliminação do mesmo.
2. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão, única e exclusivamente, utilizados pela Entidade Promotora e pelas Parceiras no âmbito do presente Concurso, atuando estas entidades na qualidade de Responsáveis Conjuntos pelo tratamento dos dados pessoais.
3. Os participantes são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados fornecidos pelos participantes, são exatos e atuais, e que é da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e / ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.

4. O tratamento dos dados dos participantes do presente Concurso (doravante “titulares dos dados”) será realizado nas condições estabelecidas no presente Regulamento.
5. De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante “RGPD”), informamos os participantes, que os dados pessoais fornecidos para participar neste Concurso serão tratados pela Entidade Promotora e pelas suas Parceiras, conjuntamente, nos termos que em seguida se indicam.
6. Encarregado de Proteção de Dados (doravante “EPD”): privacidade.algarve@marshopping.com
7. Finalidades para as quais a Entidade Promotora e respetivas Parceiras tratam os seus dados pessoais:
 - Os dados serão tratados para realizar todas as atividades necessárias para gerir e validar a participação dos interessados no presente Concurso o que inclui, nomeadamente, averiguar o cumprimento dos requisitos de idade mínima e máxima para participação, de residência em território Português, da nacionalidade, do grau de parentesco e de afinidade com os elementos do júri e demais requisitos expostos no presente Regulamento. A averiguação do cumprimento destes requisitos cabe à Entidade Promotora e às respetivas Entidades Parceiras.
 - os dados serão tratados para divulgar ou anunciar os nomes dos vencedores/ equipas vencedoras do Concurso, nas respetivas redes sociais, sites, mupis digitais, corporate TV, plataformas e redes sociais, comunicados de imprensa e em outros meios que se revelem importantes para garantir a divulgação dos projetos vencedores;
 - A Entidade Promotora e as Parceiras irão ainda proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
 - A Entidade Promotora e as Parceiras irão verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
 - Os seus dados serão tratados para o cumprimento de obrigações legais inerentes ao Concurso.
 - A Entidade Promotora e respetivas Parceiras irão, conjuntamente, comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um e-mail, carta ou chamada telefónica. Serão dados como corretos os dados que o interessado tenha proporcionado ao registar-se no Concurso.
 - Caso seja um dos vencedores do Concurso, a Entidade Promotora irá enviar aos interessados a Declaração de Premiado, a qual deverá ser preenchida pelos mesmos.
 - A Entidade Promotora e as suas Parceiras neste Concurso irão, conjuntamente, tratar os dados que lhes forneça no âmbito da sua candidatura ao presente Concurso, por forma a decidir quem serão os vencedores do mesmo.
8. Qual é o fundamento jurídico para a Entidade Promotora e respetivas Parceiras tratarem os seus dados pessoais: O fundamento jurídico para o tratamento dos seus dados pessoais é o desenvolvimento e execução do Concurso;

9. Comunicação de dados a terceiros pelos Responsáveis pelo Tratamento: Os dados pessoais objeto de tratamento, para atingir as finalidades detalhadas anteriormente, poderão ser comunicados a terceiros para efeitos de gestão da presente campanha, nomeadamente fornecedores, agências de comunicação e empresas responsáveis pela gestão de site e redes sociais. Estes terceiros podem ter acesso e tratar dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.
10. Conservação de dados pelos Responsáveis pelo Tratamento: A Entidade Promotora e respetivas Parceiras irão conservar os seus dados pessoais pelo período estritamente necessário para o desenvolvimento do Concurso. Caso não seja um dos vencedores, os seus dados serão eliminados logo após a decisão do Júri. Caso seja um dos vencedores, os seus dados serão conservados, durante o período em que beneficiar do Quiosque, para efeitos de gestão da atribuição do prémio, e nos 10 anos seguintes, para cumprimento da obrigação legal de arquivo.
11. Direitos do Titular dos Dados - Os interessados podem, a qualquer momento, exercer os direitos de:
 - a) solicitar o acesso aos seus dados pessoais: tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem – entre outras coisas – as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso. Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.
 - b) solicitar a retificação dos seus dados pessoais: tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.
 - c) solicitar o apagamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós o apagamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;
 - d) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.
 - e) solicitar a portabilidade dos dados: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.
 - f) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais: tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais.
 - g) Solicitar a essência do acordo de responsabilidade conjunta.

- h) Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade competente de supervisão da proteção de dados.

O exercício dos direitos anteriormente referidos deverá ser efetuado através do envio de uma comunicação escrita ao(s) Responsável(is) pelo Tratamento, acompanhado de uma fotocópia do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação, para qualquer um dos seguintes endereços:

Exercício de direitos perante a Entidade Promotora:

Morada: Avenida Doutor Óscar Lopes 4450-337 Leça da Palmeira, Matosinhos

Endereço de e-mail: administracao@marshopping.com

Exercício de direitos perante a Parceira alocada ao MAR Shopping Matosinhos

Morada: Edifício do Farol, Rua Paulo da Gama, s/n, 4169-006 Porto

Endereço de e-mail: anje@anje.pt

Exercício de direitos perante a Parceira alocada ao MAR Shopping Algarve

Morada: Campus da Penha, 8005-139 Faro

Endereço de e-mail: cria@ualg.pt

Os interessados também podem apresentar uma reclamação junto da Autoridade de Controlo em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, Av. D. Carlos I 134, 1200-651, Lisboa (www.cnpd.pt) em particular, em relação ao exercício dos seus direitos.

Cláusula 13.º

(Casos de Força Maior)

1. Caso ocorram circunstâncias de força maior, a Entidade Promotora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso "Desafio MAR StartUp".
2. "Caso de Força Maior" significa a ocorrência de um evento ou circunstância que impossibilite ou impeça uma parte de cumprir uma ou mais das suas obrigações nos termos do Regulamento, se e na medida em que essa parte provar (i) que tal impedimento está fora do seu controlo razoável; e (ii) que não poderia razoavelmente ter sido previsto no momento da celebração do Acordo; e (iii) que os efeitos do impedimento não poderiam razoavelmente ter sido evitados ou superados pela parte afetada.
3. Na ausência de prova em contrário, presume-se que os seguintes acontecimentos preenchem condições de força maior: guerra, hostilidades, invasão, ato de inimigos estrangeiros, mobilização militar extensiva; guerra civil, motim, rebelião e revolução, poder militar ou usurpado, insurreição, ato de terrorismo, sabotagem ou

pirataria; restrição cambial e comercial, embargo, sanção; ato de autoridade lícito ou ilegal, cumprimento de qualquer lei ou ordem governamental, expropriação, apreensão de obras, requisição, nacionalização; peste, epidemia, pandemia, catástrofe natural ou evento natural extremo; explosão, incêndio, destruição de equipamento, avaria prolongada do transporte, telecomunicações, sistema de informação ou energia; perturbação geral do trabalho, como boicote, greve e lock-out, go-slow, ocupação de fábricas e instalações.

4. Em caso algum, à Entidade Promotora poderá vir a ser imputada responsabilidade decorrente de falhas dos serviços de comunicação postal, provenientes de causas imprevistas ou não controláveis.

Artigo 14.º
(Disposições Finais)

1. O presente concurso não implica um fator de sorte ou azar, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades afins de jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos artigos 159.º a 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro.
2. A Entidade Promotora poderá, a qualquer momento, proceder à alteração do presente Regulamento. Qualquer alteração será comunicada através dos websites, respetivamente, do MAR Shopping Algarve e do MAR Shopping Matosinhos. Caso o participante opte por continuar a participar no presente concurso, entende-se que aceitou tais alterações.
3. A participação no presente Concurso implica a entrega e o preenchimento dos **Anexos I, II e III**, sendo que da entrega e preenchimento da declaração constante do Anexo III retira-se que os participantes tiveram conhecimento e aceitaram integralmente os presentes termos e condições.
4. O presente Concurso rege-se pela legislação vigente em Portugal.
5. Todos os litígios relacionados com o Regulamento estarão sujeitos à jurisdição dos Tribunais Judiciais da Comarca do Porto que sejam competentes.